## SEGURANÇA E DIREITO DIGITAL ASPECTOS DO DIREITO RELACIONADOS COM O PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA

Gabriel Mitelman Tkacz

42230446@mackenzista.com.br

Universidade Presbiteriana Mackenzie, Faculdade de Computação e Informática São Paulo, abril de 2023 No Congresso Nacional, encontram-se dois Projetos de Lei (PL) que visam regulamentar a profissão na área de informática. O PL 3065/2015, de 23 de setembro de 2015, e o PL 4408/2016, de 17 de fevereiro de 2016, têm gerado um intenso debate sobre a necessidade de estabelecer critérios e diretrizes para a atuação dos profissionais de informática.

O PL 3065/2015 propõe a regulamentação da profissão de informática, estabelecendo requisitos mínimos para o exercício da atividade. Ele defende a necessidade de formação acadêmica específica na área, bem como a obtenção de registro profissional junto a um conselho de classe. Além disso, o projeto busca estabelecer diretrizes éticas para a atuação dos profissionais, buscando garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

Por outro lado, o PL 4408/2016 apresenta uma abordagem mais flexível em relação à regulamentação da profissão. Esse projeto de lei não exige uma formação acadêmica específica, mas estabelece critérios baseados em experiência profissional e certificações reconhecidas. O PL busca valorizar a experiência prática e o conhecimento adquirido no exercício da profissão, permitindo que profissionais com trajetórias diversas possam atuar legalmente na área de informática.

Ambos os projetos apresentam vantagens e desvantagens. O PL 3065/2015 garante maior segurança para os consumidores de serviços de informática, pois estabelece requisitos mínimos de formação acadêmica e controle profissional. Isso pode resultar em uma maior qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, além de facilitar a fiscalização do exercício da profissão.

Por outro lado, o PL 4408/2016 proporciona maior flexibilidade no acesso à profissão, possibilitando que profissionais com experiência prática e certificações reconhecidas possam atuar legalmente. Isso abre oportunidades para aqueles que adquiriram conhecimento e habilidades na área de informática por meios alternativos à formação acadêmica tradicional. Além disso, a flexibilidade desse projeto pode incentivar a inovação e o empreendedorismo no setor de tecnologia.

Em minha opinião, considero que o PL 4408/2016 é mais adequado para regulamentar a profissão de informática no Brasil. Acredito que é essencial reconhecer a diversidade de caminhos que os profissionais de informática podem percorrer para adquirir conhecimento e experiência. Não devemos restringir o acesso à profissão apenas àqueles que seguiram uma

formação acadêmica específica, mas também valorizar a expertise adquirida por meio de experiência prática e certificações reconhecidas.

No entanto, é importante ressaltar que o projeto de lei deve estabelecer critérios sólidos e transparentes para a avaliação e certificação desses profissionais. É necessário garantir a qualidade e a competência dos profissionais de informática, independentemente de sua formação. Além disso, a fiscalização e o cumprimento dos padrões éticos também devem ser considerados para preservar os interesses dos consumidores e a integridade da profissão.

Em resumo, os Projetos de Lei 3065/2015 e 4408/2016 buscam regulamentar a profissão de informática no Brasil. Enquanto o primeiro estabelece requisitos de formação acadêmica específica e controle profissional, o segundo oferece maior flexibilidade com base em experiência prática e certificações reconhecidas. Na minha opinião, o PL 4408/2016 é mais adequado, desde que critérios sólidos e transparentes sejam estabelecidos para garantir a qualidade e a competência dos profissionais.

## **BIBLIOGRAFIA**

- ALVES, Fabricio et al. O panorama da computação forense no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPUTAÇÃO FORENSE E INVESTIGAÇÃO DIGITAL, 3., 2021, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: SBC, 2021. p. 10-18. Disponível em: <a href="http://sbseg2021.sbc.org.br/downloads/anais/157262.pdf">http://sbseg2021.sbc.org.br/downloads/anais/157262.pdf</a>. Acesso em: 28 abr. 2023.
- BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez.

  2012. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm</a>. Acesso em: 28 abr. 2023.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Crimes cibernéticos: cartilha de prevenção. Brasília: Senasp/MJSP, 2020. Disponível em: <a href="https://www.justica.gov.br/Policias/DH/cartilhas-e-manuais/Cartilha\_cyber\_crime\_fin\_al\_web.pdf">https://www.justica.gov.br/Policias/DH/cartilhas-e-manuais/Cartilha\_cyber\_crime\_fin\_al\_web.pdf</a>. Acesso em: 28 abr. 2023.

- FERRARI, Mário. Investigação de ilícitos virtuais. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018.
- NUNES, Thiago. A importância da perícia digital no combate aos crimes virtuais. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMPUTACIONAL, 5., 2022, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro: SBIEC, 2022. p. 112-117. Disponível em: <a href="http://www.sbiec.org.br/anais/2022/PDF/CI1627\_1.pdf">http://www.sbiec.org.br/anais/2022/PDF/CI1627\_1.pdf</a>. Acesso em: 28 abr. 2023.
- SILVA, João. Crimes virtuais: análise dos principais delitos praticados na internet. São Paulo: Editora X, 2020.